

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 178.4/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Protocolos SICCAU 1902759/2023.
INTERESSADOS:	Setor de Anotação de Cursos e Títulos do CAU/MG (TEC-ANT-CRS); Elizângela de Oliveira (CAU A145571-0).
ASSUNTO:	RECURSO A INDEFERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE CURSO

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 16 de janeiro de 2024, no uso das competências normativas, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº 138.3.9-2020, que Aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

Considerando inciso I do art. 27 da Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe:

Art. 27. A atualização das informações do profissional no SICCAU deve ser requerida por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no SICCAU, nos seguintes casos:

I – anotação de cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor;

Considerando solicitações de anotação de curso de pós-graduação cadastradas pelos requerentes dos processos em epígrafe, quais sejam:

Nome do Requerente: ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA

Número do Registro no CAU: A145571-0

Protocolo de Requerimento: 1902759/2023

Nome da Instituição de Ensino: Faculdade Venda Nova do Imigrante

Nome do Curso: MBA Executivo em Direito, Negócios e Operações Imobiliárias

Considerando que, ao analisar a solicitação supracitada, o Setor de Anotação de Cursos e Títulos do CAU/MG decidiu pelo indeferimento do pleito, por considerar que o curso não se classifica como "áreas abrangidas pelo CAU".

Considerando o recurso apresentado pela requerente, acompanhado do trabalho de conclusão de curso;

DELIBEROU

1. Acolher as contrarrazões apresentadas pela requerente e deferir a anotação de curso em epígrafe, revertendo o indeferimento aplicado pelo Setor de Anotação de Cursos e Títulos do CAU/MG;

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	TEC-ANT-CRS	Anexar esta deliberação ao protocolo correspondente e arquivá-lo.	30 dias

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ilara Rebeca Duran de Melo – <i>Coordenadora Adjunta</i>	X			
Anne Caroline Veloso de Almeida – <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa – <i>Membro Titular</i>	X			
Marco Aurélio Ferreira Da Silva – <i>Membro Suplente</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da [Inserir Nome da Comissão].

ILARA REBECA DURAN DE MELO
Coordenadora Adjunta
Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA**, **Conselheiro(a)**, em 27/02/2024, às 09:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA**, **Conselheiro(a)**, em 27/02/2024, às 09:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILARA REBECA DURAN DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 15:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 12:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5306005A** e informando o identificador **0171629**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 11º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000029/2024-83

0171629v4